LEI Nº 236/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Cria o "Serviço Odontológico Popular" - SEROP -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ivaiporã, autorizado a enviar ao Poder Legislativo, o ante-projeto de Lei, com os recursos financeiros necessários para implantação do "SERVIÇO ODONTOLÓGICO POPULAR - SEROP".-

Art. 2º - O mencionado serviço prestará atendimento odontológico à população carente de recursos, nos bairros e na zona rural do Município.

Art. 3º - Para a execução desse atendimento, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir, através de concorrência pública, uma unidade odontológica ambulante, montada em "container" de alumínio, sobre chassis - "pick-up", equipada com gerador monofásico de 2 KVA,- tipo coluna, lavatório e pia inoxidável, unidade esterilizadora portátil, ventilador, cadeira odontológica, armário porta instrumental e reservatório de água com 100 (cem) litros de capacidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, - Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto